

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

JS ESTRATÉGIA BOLSA AMERICANA III

Classe de Investimento Multimercado

Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 66.609.239/0001-71

Nome	CPF/CNPJ n.º
Agência	C/C

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente instrumento,

ATESTO QUE:

1. Tenho ciência dos fatores de risco a que estou sujeito em razão da minha aplicação no FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE, em especial dos cinco principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE, abaixo identificados:

a. MERCADO: Os ativos financeiros da Classe/Subclasse do FUNDO podem ser afetados por fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais, bem como por condições dos mercados de juros de qualquer prazo, índices de preços, oscilações nos preços de moedas negociadas no mercado local ou no exterior, oscilações provocadas por motivos conjunturais ou específicos nos preços das ações de companhias abertas com sede no Brasil ou no exterior, oscilações nos preços de commodities nos mercados locais e internacionais, entre outros. A redução ou inexistência de demanda dos ativos e a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários também podem impactar seu valor. Tais variações podem acarretar oscilação no valor das cotas classes ou subclasses do FUNDO e a valorização ou depreciação do capital aplicado.

MERCADO EXTERNO: A performance da Classe ou Subclasse do FUNDO poderá ser afetada por aspectos legais e/ou regulatórios, por alterações nas condições política, econômica e social, por exigências tributárias dos países nos quais ele invista ou pela mudança da paridade da moeda brasileira em relação a determinadas moedas.

b. LIQUIDEZ: A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira da Classe/Subclasse do FUNDO nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejado, pode prejudicar a rentabilidade da Classe/Subclasse do FUNDO ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos. Durante o período das operações estruturadas que tem por objetivo a proteção do capital principal investido não será possível a realização de amortizações e/ou resgates, exceto nas hipóteses aprovadas pelo ADMINISTRADOR/GESTOR.

c. CRÉDITO: O inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe do FUNDO ou das contrapartes em operações realizadas com a Classe do FUNDO podem acarretar efeitos negativos para a Classe do FUNDO. Dentro dessa categoria de risco destacam-se, dentre outros, as oscilações do valor dos ativos provenientes da variação do spread de crédito privado de qualquer perfil de risco e do spread de crédito soberano.

d. DO CAPITAL PROTEGIDO: De que durante o período das operações estruturadas, o FUNDO/CLASSE tem por objetivo a proteção do capital principal investido, no entanto, após este período, as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas;

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

e. LEGAL: A instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributárias, ou, ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO/CLASSE, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO/CLASSE ou seus COTISTAS a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO.

2. Adicionalmente, tenho ciência de que:

- a.** Ao final período das operações estruturadas será realizada abertura de condomínio do FUNDO/CLASSE, de modo que os Cotistas poderão optar por realizar o resgate total no período de resgate estabelecido pelo ADMINISTRADOR/GESTOR, ou poderão permanecer do FUNDO/CLASSE que passará a possuir uma nova estratégia de investimento com ou sem capital protegido;
- b.** Preservado o direito de dissidência, os Cotistas estão cientes, e autorizam desde já, que antes do final do período das operações estruturadas, visando a manutenção e continuidade do FUNDO/CLASSE, o ADMINISTRADOR /GESTOR poderão convocar uma Assembleia Geral de Cotistas da CLASSE para deliberar em outras matérias pela incorporação do FUNDO/CLASSE para outra CLASSE de cotas, sem prejuízo da abertura de condomínio previamente aprovada.
- c.** O FUNDO/Classe pode adquirir ativos financeiros negociados no exterior, até o limite admitido pela regulamentação em vigor, observadas as condições nela previstas.
- d.** O FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- e.** Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE.
- f.** O FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE pode utilizar estratégias que resultem em perdas patrimoniais aos COTISTAS.
- g.** Na hipótese do não atingimento do valor mínimo de recursos necessários para manutenção da estratégia e objetivo da CLASSE, poderá ocorrer o resgate parcial ou da totalidade de cotas do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE, com o seu consequente encerramento. O resgate compulsório parcial ou total das cotas da CLASSE/SUBCLASSE do FUNDO poderá ser realizado em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros de titularidade da CLASSE, a exclusivo critério do ADMINISTRADOR e GESTOR.
- h.** A título de remuneração pelos serviços de coordenação e distribuição das cotas objeto da presente emissão, será devida uma comissão correspondente **de até 1,00% (um por cento), calculada sobre o valor total das cotas efetivamente integralizadas no âmbito da Oferta, incluindo, para todos os fins, as cotas eventualmente emitidas em decorrência do exercício de Lote Adicional, sendo a cobrança diferida ao longo do prazo da operação estruturada.**
- i.** Todos os tributos, impostos, contribuições, taxas e demais encargos de natureza fiscal ou parafiscal que incidam ou venham a incidir, a qualquer tempo, inclusive em razão de alterações legislativas ou regulamentares, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, sobre os valores devidos pela Classe ao Coordenador Líder ("Tributos"), serão integralmente suportados pela Classe e/ou pelo GESTOR, conforme aplicável e observadas as disposições do presente instrumento. Os montantes devidos deverão ser ajustados de forma a assegurar que o Coordenador Líder receba a remuneração prevista acima de maneira líquida, isenta de quaisquer deduções decorrentes de Tributos. Para os fins desta Cláusula, incluem-se, sem caráter limitativo, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- j.** Independentemente da consumação da Oferta, todas as despesas relacionadas à sua estruturação, negociação, colocação e distribuição serão suportadas pela CLASSE e/ou pelo GESTOR, conforme aplicável. Tais despesas incluem, de forma não exaustiva, publicações, registros, honorários dos

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

assessores legais e demais prestadores de serviços, impressão de documentos, bem como taxas de registro na B3, CVM e ANBIMA.

DECLARO:

- I. Ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO, expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos, condições e riscos lá previstos, sobre os quais declaro não ter qualquer dúvida, inclusive em relação à possibilidade de variação negativa da cota em virtude de oscilações no valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE;
- II. Ter ciência que a instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributária, ou ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO/CLASSE, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO/CLASSE ou seus COTISTAS a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido Classe e Subclasse do FUNDO;
- III. Que o ADMINISTRADOR e o DISTRIBUIDOR do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE disponibilizaram, para meu conhecimento, as versões vigentes e atualizadas do REGULAMENTO, os quais podem ser obtidos nos respectivos websites a qualquer tempo ou mediante solicitação; e
- IV. Ter ciência que as informações e alertas contidos neste TERMO, no REGULAMENTO não visam assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou isenção de riscos para o investidor.

Os termos em letra maiúscula caso não definidos aqui, seguem as definições constantes do REGULAMENTO.

AVISO DE PRIVACIDADE:

Declaro ciência que o FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE trata meus dados pessoais de acordo com o disposto na Política de Privacidade disponível para consulta no endereço: <https://www.safra.com.br/sobre/portal-da-privacidade-e-lqpd.htm>

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Safra poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao cotista ou a terceiros, sob qualquer meio ou forma, independentemente do motivo, suspender, cancelar ou limitar o acesso à formalização alternativa. Nenhuma indenização será devida ao cotista em razão do encerramento da disponibilização da formalização alternativa. Ao aderir aos presentes termos, o cotista reconhece a assinatura por meio de aceite eletrônico como meio válido, eficaz nos exatos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do artigo 10, e da Lei nº 13.105, sendo que os presentes termos poderão ser formalizados no meio físico, em ambiente logado com senha e token (MB/IB) via *DocuSign* ou na plataforma mediante biometria, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciando ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

, de de

(Assinatura do Cliente)

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

JS ESTRATÉGIA BOLSA AMERICANA III

Classe de Investimento Multimercado

Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 66.609.239/0001-71

Nome	CPF/CNPJ n.º
Agência	C/C

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Safra poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao cotista ou a terceiros, sob qualquer meio ou forma, independentemente do motivo, suspender, cancelar ou limitar o acesso à formalização alternativa. Nenhuma indenização será devida ao cotista em razão do encerramento da disponibilização da formalização alternativa. Ao aderir aos presentes termos, o cotista reconhece a assinatura por meio de aceite eletrônico como meio válido, eficaz nos exatos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do artigo 10, e da Lei nº 13.105, sendo que os presentes termos poderão ser formalizados no meio físico, em ambiente logado com senha e token (MB/IB) via DocuSign ou na plataforma mediante biometria, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

, de de

(Assinatura do Cliente)

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

JS ESTRATÉGIA BOLSA AMERICANA III

Classe de Investimento Multimercado
Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 66.609.239/0001-71

Nome	CPF/CNPJ n.º
Agência	C/C

TERMO DE CIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE FECHADO

O COTISTA está ciente de que a distribuição das cotas do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE seguirá as regras para ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas pelo rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. O COTISTA declara, ainda, ter conhecimento de todas as restrições para a negociação das cotas subscritas e concorda com todas as informações contidas na Lista de Subscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Safra poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao cotista ou a terceiros, sob qualquer meio ou forma, independentemente do motivo, suspender, cancelar ou limitar o acesso à formalização alternativa. Nenhuma indenização será devida ao cotista em razão do encerramento da disponibilização da formalização alternativa. Ao aderir aos presentes termos, o cotista reconhece a assinatura por meio de aceite eletrônico como meio válido, eficaz nos exatos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do artigo 10, e da Lei nº 13.105, sendo que os presentes termos poderão ser formalizados no meio físico, em ambiente logado com senha e token (MB/IB) via DocuSign ou na plataforma mediante biometria, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciando ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

, de de

(Assinatura do Cliente)

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

JS ESTRATÉGIA BOLSA AMERICANA III

Classe de Investimento Multimercado

Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 66.609.239/0001-71

Nome	CPF/CNPJ n.º
Agência	C/C

INSTRUÇÃO DE RESERVA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA INICIAL COM AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO E CIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS DEMAIS APLICAÇÕES

Na qualidade de titular da conta no Banco Safra S.A. ("SAFRA") acima indicada, venho, por meio da presente, firmar a presente **INSTRUÇÃO DE RESERVA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ("INSTRUÇÃO")**, solicitando ao DISTRIBUIDOR, ADMINISTRADOR e GESTOR, em caráter irrevogável e irretratável, o processamento: (i) da totalidade do valor de reserva de aplicação, bem como das: (ii) posteriores solicitações de aplicação em cotas da CLASSE acima indicada, constituído nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, conforme seu Anexo Normativo I, constituída sob o **regime fechado**, que venham a ser realizadas, de modo que os referidos valores sejam debitados de minha conta corrente mantida junto ao SAFRA para atendimento das referidas solicitações de aplicação.

Ainda, por meio da presente INSTRUÇÃO, **DECLARO TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** de que esta representa uma decisão exclusivamente pessoal, não se configurando quaisquer serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional ou não, independente e/ou individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários por parte do Grupo Safra.

O INVESTIDOR, por meio da presente INSTRUÇÃO, **DECLARA QUE:**

- 1.** FIRMOU, na presente data, o termo de adesão e ciência de riscos ao Regulamento, tendo ciência, inclusive, em relação às características, prazos, riscos, termos, documentos, regras e condições a eles aplicáveis, em especial, quanto a política de investimento e reflexos fiscais;
- 2.** TEVE ACESSO a todas as informações que julgou necessárias e suficientes para entender todas as características e especificidades da reserva e aplicação por ele aqui instruída;
- 3.** OUTORGA ao SAFRA poderes especiais para, em seu nome, em observância ao disposto nesta INSTRUÇÃO, praticar todos os atos necessários para sua execução;
- 4.** ESTÁ CIENTE E DE ACORDO:
 - (i) que a SUBLCLASSE A possui valor mínimo de aplicação, movimentação e saldo mínimo de permanência, informação esta que lhe foi informada e que pode ser obtida na página do FUNDO no endereço eletrônico do SAFRA (<https://www.safra.com.br/investimentos/fundos-de-investimentos.htm>) e nos canais de atendimento e no Internet Banking (IB), observado que referidos valores poderão sofrer alteração, a qualquer tempo, a critério do ADMINISTRADOR, independentemente de qualquer aviso prévio;

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

- (ii) quanto aos riscos inerentes ao FUNDO e à CLASSE, taxas de administração, regras de aplicação e resgate, tributação aplicável e riscos específicos da SUBCLASSE objeto de aplicação;
- (iii) **a estrutura de capital protegido não representa e não deverá ser considerada como uma promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas;**
- (iv) que a aplicação na CLASSE/FUNDO é compatível com o seu perfil de investidor, com a sua situação financeira e objetivos de investimento;
- (v) das questões operacionais e sistêmicas do FUNDO e que o ADMINISTRADOR poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o início do FUNDO e, por consequência, a presente INSTRUÇÃO;
- (vi) que a presente Subclasse só permite o resgate ao término da operação estruturada, nas hipóteses previstas no Regulamento – Informações Gerais, no Apêndice da respectiva Subclasse ou conforme deliberado em assembleia geral ou especial;
- (vii) de que deve manter disponível ou disponibilizar o valor equivalente ao montante total do Valor de Reserva na conta corrente de sua titularidade no SAFRA indicado no quadro acima, sob pena de, em caso de insuficiência de recursos, ter que adimplir com as obrigações decorrentes desta INSTRUÇÃO, inclusive com eventuais juros e encargos relacionados à negativação da conta corrente em razão do débito que será realizado no dia de liquidação, autorizando, neste ato, desde já, inclusive, a utilização de eventuais limites de crédito vinculados à sua conta corrente mantida junto ao SAFRA para liquidação desta INSTRUÇÃO;
- (viii) com as datas, prazo e procedimentos aplicáveis à presente e futuras aplicações em Cotas da Subclasse A pertencente à Classe (conforme termos definidos no Regulamento, a qual seguirá o rito transcrito no item abaixo:

PROCEDIMENTOS DAS APLICAÇÕES:

- a.** Para efetivação da aplicação nas Cotas da SUBCLASSE A e na data acima indicada os atuais cotistas e eventuais novos investidores deverão efetuar a reserva de aplicação no período compreendido entre a data de 01/06/2026 e 26/06/2026 (**“Período de Reserva”**), **podendo ser alterado à critério do ADMINISTRADOR e/ou GESTOR;** e
- b.** caso a CLASSE/FUNDO atinja o valor previsto para Oferta, mesmo que a reserva tenha sido efetivada, ficando o investidor ciente que o SAFRA poderá cancelar a reserva a seu exclusivo critério.
- c.** Sem prejuízo da observância às regras acima indicadas, a efetivação da presente e de futuras aplicações estará também condicionada:
 - (i) à adequação do investidor ao público-alvo da SUBCLASSE A;
 - (ii) ao atendimento e observância aos valores mínimos de movimentação vigentes na data aplicação;
 - (iii) à necessidade de a SUBCLASSE A estar aberta e disponível para aplicações;
 - (iv) à regularidade cadastral e de adequação ao perfil de risco do INVESTIDOR; e
 - (v) à necessária e obrigatória confirmação da operação, sistemicamente, na forma e procedimento definido pelo SAFRA.

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

5. RECONHECE, ao firmar a presente INSTRUÇÃO que:

- (i) o processamento da presente INSTRUÇÃO, incluindo, sem se limitar a efetivação dos procedimentos descritos nos itens acima: (a) será realizado em regime de melhores esforços; (b) poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, ser suspenso, alterado e/ou cancelado; de modo que o INVESTIDOR isenta o SAFRA de toda e qualquer responsabilidade por sua inexecução, em qualquer cenário e/ou situação; e
- (ii) a assinatura por meio de aceite eletrônico é um meio válido e eficaz, nos exatos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do artigo 10, e da Lei nº 13.105, e que que a presente INSTRUÇÃO poderá ser formalizada (a) por meio físico ou (b) em ambiente logado com senha e token (Mobile e Internet Banking) ou (c) via *DocuSign*, ou (d) na plataforma operacional mediante biometria, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciando ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciando ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

, de de

(Data de Reserva)

(Assinatura do Cliente)

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

JS ESTRATÉGIA BOLSA AMERICANA III

Classe de Investimento Multimercado

Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 66.609.239/0001-71

Nome	CPF/CNPJ n.º
Agência	C/C

COMPROMISSO DE INVESTIMENTO E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

VALOR DA COTA DE EMISSÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

SÉRIE: ÚNICA

QUANTIDADE MÍNIMA DE COTAS OFERTADAS / VALOR MÍNIMO: 100.000 COTAS / R\$ 10.000.000,00

QUANTIDADE MÁXIMA DE COTAS OFERTADAS / VALOR MÁXIMO: 800.000 COTAS/R\$ 80.000.000,00

LOTE ADICIONAL/VALOR MÁXIMO DE COTAS OFERTADAS COM LOTE ADICIONAL: 20.000 COTAS/R\$ R\$ 20.000.000,00 + R\$ 80.000.000,00 = R\$ 100.000.000,00

As cotas serão subscritas dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de início da distribuição, e serão integralizadas nos termos da legislação aplicável e do presente Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição.

Na hipótese de haver **distribuição parcial** de cotas objeto dessa oferta, os investidores qualificados poderão condicionar sua permanência na oferta à opção selecionada abaixo:

colocação de quantidade de cotas maior ou igual ao Montante Mínimo e menor que a quantidade total de cotas prevista para a oferta, hipótese em que poderá optar por seguir com o recebimento da quantidade total de cotas por ele subscrita;

colocação de quantidade de cotas maior ou igual ao Montante Mínimo e menor que a quantidade total de cotas prevista para a oferta, hipótese em que poderá optar pelo recebimento da quantidade equivalente à proporção entre o número de cotas efetivamente distribuídas e o número de cotas inicialmente ofertadas; e

colocação do total da oferta.

investidor é **Pessoa Vinculada**¹?

Sim Não

¹Considerando as restrições impostas na Resolução CVM nº 160 para as hipóteses de exceto de demanda, o investidor declara ciência que pessoas vinculadas possuem determinadas restrições e são entendidas como: "controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, do emissor, do ofertante, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados".

VALOR DA SUBSCRIÇÃO / QUANTIDADE DE COTAS SUBSCRITAS

VALOR TOTAL: _____

A taxa da oferta de 0.03% prevista no Anexo IV da Lei 7.940/89, incidirá sobre o valor máximo da oferta informado no momento do pedido de registro na CVM, conforme previsto no art. 5º da referida Lei e no

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

art. 27 da Resolução CVM nº 160 de 13/07/2022, ainda que o COTISTA não realize a integralização das cotas subscritas.

QUANTIDADE DE COTAS SUBSCRITAS:

A ser apurada com base no valor da cota de emissão, conforme valor subscrito pelo COTISTA, observado que as cotas devem ser subscritas pelo COTISTA no prazo máximo de 180 dias.

As cotas não subscritas dentro do prazo regulamentar serão automaticamente canceladas.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor da subscrição acima indicado será integralizado em moeda corrente nacional, a ser debitado da conta corrente do Subscritor mantida junto ao BANCO SAFRA S/A, conforme especificado no documento: *Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações*.

Na integralização dos valores será utilizado, para conversão da quantidade de cotas integralizadas, o valor da Cota de Emissão ou apurados no encerramento do dia, caso o FUNDO/CLASSE já tenha iniciado, assim entendido como o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO/CLASSE atue, o qual refletirá a quantidade de cotas que serão emitidas pelo FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE em contrapartida aos valores recebidos.

DECLARAÇÕES

DECLARO E ATESTO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO:

(I) Que estou de acordo com as condições expressas no presente Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição;

(II) Responsabilizar-me pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir o ADMINISTRADOR de quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos) decorrentes de sua falsidade, inexatidão ou imprecisão;

(III) Em relação às regras e características do FUNDO/CLASSE tive acesso e atestei ciência, que: (a) a emissão de novas cotas está sujeita à aprovação de Assembleia Geral Extraordinária de COTISTAS do FUNDO, conforme descrito em seu Regulamento; (b) de que os recursos que serão utilizados na integralização das cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro; (c) das restrições à negociação das Cotas, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM nº 160; e (d) tenho pleno conhecimento de que a participação do ADMINISTRADOR e do GESTOR não implica por parte delas qualquer garantia com relação às expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido nas cotas, isentando estas de forma ampla, irrevogável e irretroatável de qualquer responsabilidade por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta; (e) é vedado ao investidor ceder a terceiros seus direitos e obrigações decorrentes deste Compromisso de Investimento, exceto: (i) se tal cessão ocorrer exclusivamente entre COTISTAS do Fundo; ou (ii) se o investidor cedente se obrigar a responder, em caráter solidário e na qualidade de principal pagador, em conjunto com o cessionário, pelo cumprimento das obrigações definidas neste Compromisso de Investimento, em termos e condições satisfatórios ao ADMINISTRADOR;

(IV) O FUNDO/CLASSE estabeleceu como patrimônio mínimo para início de funcionamento e viabilização do investimento o valor mínimo de subscrições de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, ficando o Cotista ciente de que o investimento por ele subscrito está condicionado à obtenção de um volume de subscrições superior aos respectivos valores aqui indicados (“Valor Mínimo de Subscrições”);

(V) Em linha com o item acima, o FUNDO/CLASSE também estabeleceu um valor máximo de subscrições equivalente a **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, podendo ser

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

aumentada por meio de **lote adicional** em até **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, ficando os COTISTAS cientes de que na hipótese de recebimento de pedidos de subscrição em montante superior ao ora previsto, poderá haver diluição e redução proporcional entre a totalidade de seus subscritores sobre o valor inicialmente indicado para aplicação (“Valor Máximo de Subscrições”);

(VI) Na hipótese de **distribuição parcial** de cotas objeto dessa oferta para investidores qualificados, os investidores estão cientes das condicionantes da oferta indicados no quadro acima “Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição”, devendo selecionar uma das opções constantes no quadro, sendo certo que na ausência da referida indicação, o ADMINISTRADOR poderá cancelar a sua reserva;

(VII) A título de remuneração pelos serviços de coordenação e distribuição das cotas objeto da presente emissão, será devida uma comissão correspondente de até 1,00% (um por cento), calculada sobre o valor total das cotas efetivamente integralizadas no âmbito da Oferta, incluindo, para todos os fins, as cotas eventualmente emitidas em decorrência do exercício de Lote Adicional, sendo a cobrança diferida ao longo do prazo da operação estruturada (“Comissão de Distribuição”);

(VIII) O Investidor declara ciência que poderá haver rateio da oferta entre os investidores a exclusivo critério do ADMINISTRADOR e do GESTOR, observado que, em caso de rateio, será debitado o valor correspondente à alocação a ele atribuída;

(IX) Na hipótese de eventual decisão dos COTISTAS pela liquidação do fundo ou nas situações que reduzam significativamente seu patrimônio líquido do FUNDO/CLASSE, os seus ativos poderão, a critério do ADMINISTRADOR, serem utilizados como pagamento de amortização ou resgate de cotas (na hipótese de encerramento do fundo) ou poderão ser objeto de cessão ou transferência para (i) outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo ADMINISTRADOR e/ou empresas do grupo do ADMINISTRADOR; ou (ii) outros potenciais investidores enquadrados no público alvo da respectiva SUBCLASSE, utilizando-se por base o valor patrimonial contábil dos ativos registrados no FUNDO/CLASSE na data da negociação, observada a necessidade de formalização, por parte do investidor adquirente: (ii.a) de Assembleia Geral de COTISTAS (quando enquadrado como fundo de investimento), ou (ii.b) de documento similar (quando não enquadrado como fundo de investimento), atestando, em ambos os casos, total ciência e concordância com a totalidade dos termos previstos na mencionada assembleia;

(X) Os COTISTAS, neste ato, declaram ciência que o GESTOR poderá, a qualquer tempo, e no melhor interesse dos COTISTAS do FUNDO e da preservação de seu capital, amortizar cotas do FUNDO, de modo a enquadrar a sua estratégia de investimento, sem a necessidade de assembleia e/ou autorização dos COTISTAS; e

(XI) Dos riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE, os ativos integrantes da carteira e/ou os COTISTAS a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE, aos ativos integrantes da carteira e/ou aos COTISTAS permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do FUNDO/CLASSE/SUBCLASSE e, conseqüentemente, a rentabilidade dos COTISTAS, e na eventual obrigação de aporte para pagamento dos mesmos na hipótese de inexistência de recursos líquidos na carteira do FUNDO/CLASSE.

AINDA, DECLARO QUE:

a. Me comprometo em manter o ADMINISTRADOR e o GESTOR isentos de toda e qualquer responsabilidade por eventuais perdas relacionadas à aquisição, manutenção e/ou ao desinvestimento, a seu exclusivo critério, nos ativos investidos e da liquidez do mesmo, a qual poderá comprometer eventuais pagamentos, pelo FUNDO, de pedidos de resgate realizados pelos COTISTAS, reconhecendo ainda que, caso a decisão, em qualquer momento, seja de alienação de

Para o documento ser válido, o COTISTA deverá assinar: (i) o Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) a Declaração de Investidor Qualificado; (iii) Termo De Ciência De Distribuição De Cotas De Fundo/Classe/Subclasse Fechado; (iv) Instrução de Reserva de Aplicação Financeira Inicial com Autorização de Débito Automático e Ciência dos Procedimentos Aplicáveis às Demais Aplicações; e (v) Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição (Subclasse de Classe fechada)

parte ou do total do FUNDO INVESTIDO, o ADMINISTRADOR e GESTOR envidará os melhores esforços para aliená-lo, de acordo com as melhores práticas e condições de mercado, estando cientes de que poderá, por razões alheias ao controle do Grupo Safra, não haver compradores e/ou condições favoráveis para a alienação do Fundo investido à mercado, o que poderá gerar perdas para o FUNDO e seus COTISTAS;

b. Reconheço que o ADMINISTRADOR e GESTOR, suas empresas controladas, controladoras diretas e indiretas e sociedades sob o mesmo controle, direto ou indireto, em comum com esta ("Afiliadas") desenvolvem diversas atividades financeiras e prestam a seus clientes diversos serviços financeiros, dentre os quais se incluem operações realizadas por bancos de investimento, de *private banking*, administração e gestão de recursos, negociação de títulos e valores mobiliários, entre outros, de modo que a prestação desses serviços e/ou realização dessas operações podem envolver interesses conflitantes com os do FUNDO e seus COTISTAS;

c. O presente Instrumento será considerado como título executivo extrajudicial, para fins e efeitos dos incisos "iii" ou "xii" do artigo 784 da Lei 13.105/2015, para que possa ser executado judicialmente. O investimento será efetivado em conformidade com as disposições previstas no presente Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, de modo a integralizar o valor do capital comprometido.

d. As cotas do FUNDO serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, em uma única data, de acordo com as normas de liquidação vigentes, e/ou por meio da integralização em ativos;

e. Estou ciente de que, exclusivamente no caso de integralização das cotas do FUNDO em moeda corrente nacional, devo disponibilizar o valor equivalente ao montante total da reserva na conta corrente de minha titularidade no Banco Safra S/A sob pena de, em caso de insuficiência de recursos, ter que adimplir com as obrigações decorrentes desta reserva, inclusive de eventuais juros e encargos relacionados ao não pagamento e/ou à negativação da conta corrente em razão do débito que será realizado no dia de liquidação. Autorizo, desde já, a utilização de eventuais limites de crédito vinculados à minha conta corrente para a realização do débito para liquidação desta reserva. Em caso de não pagamento da reserva ou, na ocorrência de saldo negativo da conta corrente em razão de débito lançado para liquidação desta reserva, não coberto no prazo de 48 horas, autorizo o Safra a realizar o bloqueio e resgate/venda dos ativos, para liquidação do saldo devedor em aberto, a seu exclusivo critério e de acordo com as condições de mercado, permanecendo responsável pelo valor não coberto com a venda dos ativos, incluindo os encargos de mora.

f. As disposições da presente, bem como, as obrigações e procedimentos que dela resultar, permanecerão válidos e eficazes, produzindo efeitos, a qualquer tempo, em relação ao período em que o FUNDO estiver sob a administração do ADMINISTRADOR, independente do eventual encerramento ou transferência para terceiros.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Safra poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao cotista ou a terceiros, sob qualquer meio ou forma, independentemente do motivo, suspender, cancelar ou limitar o acesso à formalização alternativa. Nenhuma indenização será devida ao cotista em razão do encerramento da disponibilização da formalização alternativa. Ao aderir aos presentes termos, o cotista reconhece a assinatura por meio de aceite eletrônico como meio válido, eficaz nos exatos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do artigo 10, e da Lei nº 13.105, sendo que os presentes termos poderão ser formalizados no meio físico, em ambiente logado com senha e token (MB/IB) via *docsign* ou na plataforma mediante biometria, renunciando a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega de vias físicas, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

, de de
(Data de Reserva)

(Assinatura do Cliente)